PREFEITURA DE ARRAIAL DO CABO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Diário Oficial 1761 | 15/09/2026

Sumário

Executivo 2
Atas 2
Diversos 14
Extratos 23
Licitações e contratos 24
Portarias 25

Executivo

Atas

ATA DA 14ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS E PROFISSIONAIS

Aos 15 (quinze) dias do mês de setembro de 2026, às 10h, na Secretaria Municipal de Turismo de Arraial do Cabo, situada à Rua Carlos Aguiar, nº 13, Praia dos Anjos, Arraial do Cabo/RJ, reuniram-se os membros da Comissão de Avaliação de Documentos e Acompanhamento do Credenciamento de Artistas e Profissionais de Arte e Cultura, instituída pela Lei Municipal nº 2.742, de 02 de junho de 2026, e nomeados por meio da Portaria Municipal nº 730/2026, sob a presidência do Sr. Rafael Elias Browne de Miranda. Estiveram presentes os membros Rafael Elias Browne de Miranda, Presidente; Carolina de Aguiar Canedo, Secretária; Flora Vianna Barreto; Kayene Rodrigues G. de C. Mello Corrêa; Linda Inês Guimarães de Almeida Gouvêa; e Samara Valente de Castro Baptista, membros da Comissão. Aberta a reunião, a Comissão procedeu ao acompanhamento da situação dos credenciados, dos registros de inabilitação e das publicações previstas, bem como à verificação do andamento das convocações realizadas até a presente data e dos procedimentos administrativos delas decorrentes. Em razão das novas inscrições habilitadas e das convocações já realizadas, foi promovida a atualização do ranking de chamamento dos credenciados, observando-se os critérios estabelecidos no edital e a ordem de classificação vigente. Por fim, ficou confirmada a realização da próxima reunião da Comissão para o dia 22 de setembro de 2026,em horário e local habituais, com o objetivo de dar continuidade ao acompanhamento dos credenciamentos, convocações e demais atividades correlatas. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião pelo Presidente. E, para constar, eu, Carolina de Aguiar Canedo, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por todos os membros presentes.

Arraial do Cabo, 15 de setembro de 2026.

Rafael Elias Browne de Miranda

Presidente da Comissão

Carolina de Aguiar Canedo

Secretária da Comissão

Flora Vianna Barreto

Membro

Kayene Rodrigues G. de C. Mello Corrêa

Membro

Linda Inês Guimarães de Almeida Gouvêa

Membro

Samara Valente de Castro Baptista

Membro

RANKING ATUALIZADO DO CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS E PROFISSIONAIS DA ARTE E CULTURA

POSIÇÃO	PROTOCOLO	NOME/RAZÃO SOCIAL	SEGMENTO	ATIVIDADE
1	CHAM-20260615-VFJ5GP	Ellen Aparecida de Souza Oliveira	Arte-Educação	Oficineiro – Criação com materiais reutilizados do mar

POSIÇÃO	PROTOCOLO	NOME/RAZÃO SOCIAL	SEGMENTO	ATIVIDADE
1	CHAM-20260615-WSAIVW	Ellen Aparecida de Souza Oliveira	Arte-Educação	Oficineiro – Educação ambiental

POSIÇÃO	PROTOCOLO	NOME/RAZÃO SOCIAL	SEGMENTO	ATIVIDADE
1	CHAM-20260615-CQU7EI	Ellen Aparecida de Souza Oliveira	Arte-Educação	Palestrante - Educação ambiental e mudanças climáticas

POSIÇÃO	PROTOCOLO	NOME/RAZÃO SOCIAL	SEGMENTO	ATIVIDADE
1	CHAM-20260615-YZBFHW	Pedro Rodrigues	Artes Cênicas	Ator/atriz

2	CHAM-20260617-BCCUF9	Luis Mol	Artes Cênicas	Ator/atriz

POSIÇÃO	PROTOCOLO	NOME/RAZÃO SOCIAL	SEGMENTO	ATIVIDADE
1	CHAM-20260611-BPWD3N	Jônatas Saxofonista	Música	Instrumentista – saxofonista

POSIÇÃO	PROTOCOLO	NOME/RAZÃO SOCIAL	SEGMENTO	ATIVIDADE
1	CHAM-20260627-XFS8IU	Kaleb	Música	Cantor solo estilo MPB
2	CHAM-20260615-QTRRBU	Fabrine Schuysen	Música	Cantor solo estilo MPB
3	CHAM-20260714-AOB6TL	Nathalia de Sá Toste	Música	Cantor solo estilo MPB
4	CHAM-20260610-ZMDENC	Will Galdino	Música	Cantor solo estilo MPB
5	CHAM-20260624-CR6SNN	Gabriel Furtado Fiorito	Música	Cantor solo estilo MPB
6	CHAM-20260625-VV0X9Q	Rubinho Oliveira	Música	Cantor solo estilo MPB

POSIÇÃO	PROTOCOLO	NOME/RAZÃO SOCIAL	SEGMENTO	ATIVIDADE
1	CHAM-20260611-YOFS1B	Will Galdino	Música	Cantor solo estilo POP
2	CHAM-20260624-AKOYRE	Gabriel Furtado Fiorito	Música	Cantor solo estilo POP
3	CHAM-20260626-GBTCDG	Rubinho Oliveira	Música	Cantor solo estilo POP
4	CHAM-20260714-LJEFIK	Nathalia de Sá Toste	Música	Cantor solo estilo POP

POSIÇÃO	PROTOCOLO	NOME/RAZÃO SOCIAL	SEGMENTO	ATIVIDADE
1	CHAM-20260615-YW48MD	Fabrine da Silva Ferreira	Música	Banda musical estilo AXÉ – Categoria I
2	CHAM-20260620-MXOU0Q	Banda NoHall	Música	Banda musical estilo AXÉ – Categoria I
3	CHAM-20260625-CX9NZU	Gabriel Furtado Fiorito	Música	Banda musical estilo AXÉ – Categoria I
4	CHAM-20260626-Z3EEZW	Rubinho Oliveira	Música	Banda musical estilo AXÉ – Categoria I
5	CHAM-20260630-OEDXBN	Will Galdino	Música	Banda musical estilo AXÉ – Categoria I

POSIÇÃO	PROTOCOLO	NOME/RAZÃO SOCIAL	SEGMENTO	ATIVIDADE
1	CHAM-20260615-ICCDAJ	Fabrine da Silva Ferreira	Música	Banda musical estilo AXÉ – Categoria II
2	CHAM-20260618-OOJLHX	Banda NoHall	Música	Banda musical estilo AXÉ – Categoria II
3	CHAM-20260625-12YVJ9	Gabriel Furtado Fiorito	Música	Banda musical estilo AXÉ – Categoria II
4	CHAM-20260625-JTNPKN	Rubinho Oliveira	Música	Banda musical estilo AXÉ – Categoria II
5	CHAM-20260630-G9KEET	Will Galdino	Música	Banda musical estilo AXÉ – Categoria II

POSIÇÃO	PROTOCOLO	NOME/RAZÃO SOCIAL	SEGMENTO	ATIVIDADE
1	CHAM-20260618-LGC1KC	Banda No Hall	Música	Banda musical estilo SERTANEJO - Categoria I
2	CHAM-20260612-J8DIID	Yasmin de Oliveira Gulharte	Música	Banda musical estilo SERTANEJO - Categoria I
3	CHAM-20260615-SD4KLO	Fabrine da Silva Ferreira	Música	Banda musical estilo SERTANEJO - Categoria I

POSIÇÃO	PROTOCOLO	NOME/RAZÃO SOCIAL	SEGMENTO	ATIVIDADE
1	CHAM-20260612-80XK25	Yasmin de Oliveira Gulharte	Música	Banda musical estilo SERTANEJO - Categoria II
2	CHAM-20260619-REPA1A	Banda NoHall	Música	Banda musical estilo SERTANEJO - Categoria II
3	CHAM-20260715-AMFPRH	Fabrine Schuysen	Música	Banda musical estilo SERTANEJO - Categoria II
4	CHAM-20260811-EBEB7Q	Banda Lohan Luz	Música	Banda musical estilo SERTANEJO - Categoria II

POSIÇÃO	PROTOCOLO	NOME/RAZÃO SOCIAL	SEGMENTO	ATIVIDADE
1	CHAM-20260617-0TOZQA	Banda NoHall	Música	Banda musical estilo MPB- Categoria I
2	CHAM-20260624-OXGRSP	Gabriel Furtado Fiorito	Música	Banda musical estilo MPB – Categoria I
3	CHAM-20260624-14YO70	Rubinho Oliveira	Música	Banda musical estilo MPB – Categoria I
4	CHAM-20260630-TMEYEB	Will Galdino	Música	Banda musical estilo MPB – Categoria I

5	CHAM-20260627-O5240Z	Kaleb na sua Intimidade	Música	Banda musical estilo MPB – Categoria I
6	CHAM-20260616-RJVG7F	Iza Victória	Música	Banda musical estilo MPB – Categoria I
7	CHAM-20260615-H00CFP	Fabrine da Silva Ferreira	Música	Banda musical estilo MPB- Categoria I

POSIÇÃO	PROTOCOLO	NOME/RAZÃO SOCIAL	SEGMENTO	ATIVIDADE
1	CHAM-20260618-ECOUAW	Leticia S. Ferreira	Literatura	Escritor
2	CHAM-20260622-HDW2SU	Andréa Maria de Morais	Literatura	Escritor
3	CHAM-20260623-2FAVI3	Carlos Henrique dos Santos	Literatura	Escritor
4	CHAM-20260625-WI6UFR	Edite Costa	Literatura	Escritor

POSIÇÃO	PROTOCOLO	NOME/RAZÃO SOCIAL	SEGMENTO	ATIVIDADE

1	CHAM-20260623-KFY0I4	Banda Soundcast	Música	Banda musical estilo POP/Rock – Categoria I
2	CHAM-20260625-WX7IXP	Gabriel Furtado Fiorito	Música	Banda musical estilo POP/Rock – Categoria I
3	CHAM-20260625-UP5VFD	Rubinho Oliveira	Música	Banda musical estilo POP/Rock – Categoria I
4	CHAM-20260630-S40VEE	Will Galdino	Música	Banda musical estilo POP/Rock – Categoria I
5	CHAM-20260702-WBKCDN	Kaleb na Sua Intimidade	Música	Banda musical estilo POP/Rock – Categoria I
6	CHAM-20260716-J90S0J	Fabrine Schuysen	Música	Banda musical estilo POP/Rock – Categoria I
7	CHAM-20260619-CYOSGU	Banda NoHall	Música	Banda musical estilo POP/Rock – Categoria I

POSIÇÃO	PROTOCOLO	NOME/RAZÃO SOCIAL	SEGMENTO	ATIVIDADE
1	CHAM-20260619-AMGNYG	Banda NoHall	Música	Banda musical estilo Forró – Categoria I
2	CHAM-20260625-XOZ5LC	Rubinho Oliveira	Música	Banda musical estilo Forró – Categoria I

3	CHAM-20260610-WLG6IF	Banda Lohan Luz Ltda	Música	Banda musical estilo Forró – Categoria I

POSIÇÃO	PROTOCOLO	NOME/RAZÃO SOCIAL	SEGMENTO	ATIVIDADE
1	CHAM-20260623-NA6WKV	Banda Sound Cast	Música	Banda musical estilo Rock – Categoria I
2	CHAM-20260625-JKE9QQ	Gabriel Furtado Fiorito	Música	Banda musical estilo Rock – Categoria I
3	CHAM-20260626-XRL249	Rubinho Oliveira	Música	Banda musical estilo Rock – Categoria I
4	CHAM-20260630-DCZKAU	Will Galdino	Música	Banda musical estilo Rock – Categoria I
5	CHAM-20260709-6ZBXOZ	Os Caravelhos	Música	Banda musical estilo Rock – Categoria I

POSIÇÃO	PROTOCOLO	NOME/RAZÃO SOCIAL	SEGMENTO	ATIVIDADE
1	CHAM-20260622-SRFJ21	Andréa Morais	Arte-Educação	Palestrante – Mercado Audiovisual

POSIÇÃO	PROTOCOLO	NOME/RAZÃO SOCIAL	SEGMENTO	ATIVIDADE
1	CHAM-20260622-8FWYDO	Andréa Maria de Morais	Arte-Educação	Palestrante – Fomento Literário e Poesia

POSIÇÃO	PROTOCOLO	NOME/RAZÃO SOCIAL	SEGMENTO	ATIVIDADE
1	CHAM-20260624-40WGVM	Gabriel Furtado Fiorito	Música	Banda musical estilo MPB- Categoria II
2	CHAM-20260626-73XJ3I	Rubinho Oliveira	Música	Banda musical estilo MPB- Categoria II
3	CHAM-20260630-XPH4LU	Will Galdino	Música	Banda musical estilo MPB- Categoria II
4	CHAM-20260627-NTDV7V	Kaleb na sua Intimidade	Música	Banda musical estilo MPB- Categoria II

POSIÇÃO	PROTOCOLO	NOME/RAZÃO SOCIAL	SEGMENTO	ATIVIDADE
1	CHAM-20260714-M4BFUY	Washow	Música	Banda musical estilo SAMBA– Categoria I
2	CHAM-20260626-Y89ISZ	Rubinho Oliveira	Música	Banda musical estilo SAMBA– Categoria I

POSIÇÃO	PROTOCOLO	NOME/RAZÃO SOCIAL	SEGMENTO	ATIVIDADE
1	CHAM-20260628-M3KIHP	Kaleb	Música	Cantor Solo Estilo Gospel

POSIÇÃO	PROTOCOLO	NOME/RAZÃO SOCIAL	SEGMENTO	ATIVIDADE
1	CHAM-20260702-7ZOB0R	Banda Kaleb	Música	Banda musical estilo Bossa Nova – Categoria I

POSIÇÃO	PROTOCOLO	NOME/RAZÃO SOCIAL	SEGMENTO	ATIVIDADE
1	CHAM-20260706-IQ1P1M	Jefinho Du Pagode	Música	Banda musical estilo Pagode – Categoria I
2	CHAM-20260714-1U1TRA	Washow	Música	Banda musical estilo Pagode – Categoria I
3	CHAM-20260806-TCXBML	Dudu Lima	Música	Banda musical estilo Pagode – Categoria I

POSIÇÃO	PROTOCOLO	NOME/RAZÃO SOCIAL	SEGMENTO	ATIVIDADE
1	CHAM-20260714-LDL7ON	Washow	Música	Banda musical estilo Pagode – Categoria II
2	CHAM-20260913-NXXDEP	Jefinho Du Pagode	Música	Banda musical estilo Pagode – Categoria II

Diversos

ATA DA SESSÃO DE NÚMERO 31 – AGOSTO/2026 DA CPMA

Aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, às nove horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, situada na Praça Victorino Carriço, antiga Castelo Branco, nº 05, Centro, Arraial do Cabo/RJ, reuniu-se a Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação – CPMA, instituída pela Lei Municipal nº 2.463, de 17 de fevereiro de 2023, e designada pela Portaria de Nomeação nº 4.425/2025, com a presença da Presidente Rafaela Ferreira Rodrigues, da Secretária Nathália de Oliveira Mureb Paradela e da Membro Mayara Lyra Sally. Aberta a reunião, procedeu-se à análise do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação referente ao Termo de Fomento nº 001/2026, celebrado entre o Município de Arraial do Cabo, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa, e o Instituto Cultural Marearte, cujo objeto consistiu no apoio à realização do 3º Festival Latino-Americano de Música, Dança e Coros, realizado no Município de Arraial do Cabo entre os dias 02 e 05 de julho de 2026, mediante o custeio de despesas de hospedagem e alimentação destinadas aos grupos e companhias artísticas participantes. Foi registrada a análise técnica e documental das prestações de contas apresentadas pelo Instituto Cultural Marearte, as quais foram examinadas e aprovadas pela Gestora da parceria. Conforme consignado no relatório, após o exame das notas fiscais, dos relatórios de atividades e dos demais documentos comprobatórios, constatou-se que as atividades descritas guardam estrita relação com o Plano de Trabalho aprovado, que a documentação apresentada se encontra fidedigna e devidamente autenticada e que o objeto da parceria foi integralmente atendido no período de realização do evento. Diante das informações constantes dos autos e considerando as conclusões apresentadas pela Gestora da parceria, a Comissão deliberou pela homologação do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação referente ao Termo de Fomento nº 001/2026, para fins de acompanhamento, monitoramento e avaliação da execução da parceria, observadas as competências atribuídas à CPMA pela legislação aplicável. Na oportunidade, também foi registrado que, até a presente data, não houve retorno dos processos referentes à parceria com a APAE e ao Instituto BW para a Conservação e Medicina da Fauna Marinha – IBW, permanecendo a Comissão no aguardo da continuidade das tramitações necessárias à análise dos respectivos autos. Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião às dez horas, após aproximadamente uma hora de duração. Eu, Nathália de Oliveira Mureb Paradela, na qualidade de Secretária, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, segue assinada pelos presentes.

Arraial do Cabo, 12 de agosto de 2026.

NATHÁLIA DE OLIVEIRA MUREB PARADELA

Secretária da Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação

MAYARA LYRA SALLY

Membro da Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação

RAFAELA FERREIRA RODRIGUES

Presidente da Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação

ATA DA SESSÃO DE NÚMERO 32 – AGOSTO/2026 DA CPMA

Aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, às nove horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, situada na Praça Victorino Carriço, antiga Castelo Branco, nº 05, Centro, Arraial do Cabo/RJ, reuniu-se a Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação – CPMA, instituída pela Lei Municipal nº 2.463, de 17 de fevereiro de 2023, e designada pela Portaria de Nomeação nº 4.425/2025, com a presença da Presidente Rafaela Ferreira Rodrigues, da Secretária Nathália de Oliveira Mureb Paradela e da Membro Mayara Lyra Sally. Iniciados os trabalhos, os membros da Comissão realizaram atualização quanto ao andamento dos processos de parcerias sob acompanhamento, considerando que, até o momento, não houve retorno dos autos que dependem de providências e manifestações dos setores responsáveis. Foram compartilhadas informações sobre a situação das tramitações, as pendências existentes e a necessidade de continuidade dos encaminhamentos administrativos, a fim de possibilitar o regular prosseguimento das análises pela Comissão. Durante a reunião, reforçou-se a importância da manutenção do acompanhamento sistemático dos instrumentos de parceria, especialmente quanto à observância dos prazos, à organização documental e ao atendimento das diligências necessárias à adequada instrução processual. Também foi destacada a necessidade de que os processos retornem devidamente instruídos, permitindo à CPMA exercer suas atribuições de monitoramento e avaliação com segurança, transparência e observância dos princípios da Administração Pública. Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião às dez horas, após aproximadamente uma hora de duração. Eu, Nathália de Oliveira Mureb Paradela, na qualidade de Secretária, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, segue assinada pelos presentes.

Arraial do Cabo, 19 de agosto de 2026.

NATHÁLIA DE OLIVEIRA MUREB PARADELA

Secretária da Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação

MAYARA LYRA SALLY

Membro da Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação

RAFAELA FERREIRA RODRIGUES

Presidente da Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação

ATA DA SESSÃO DE NÚMERO 33 – AGOSTO/2026 DA CPMA

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, às nove horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, situada na Praça Victorino Carriço, antiga Castelo Branco, nº 05, Centro, Arraial do Cabo/RJ, reuniu-se a Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação – CPMA, instituída pela Lei Municipal nº 2.463, de 17 de fevereiro de 2023,

e designada pela Portaria de Nomeação nº 4.425/2025, com a presença da Presidente Rafaela Ferreira Rodrigues, da Secretária Nathália de Oliveira Mureb Paradela e da Membro Mayara Lyra Sally. A reunião foi iniciada com a atualização dos membros acerca do andamento dos processos de parcerias acompanhados pela Comissão. Registrou-se que, até aquela data, os processos ainda não haviam retornado para análise, permanecendo pendentes as providências necessárias ao prosseguimento das respectivas tramitações. Na sequência, foram compartilhadas informações sobre as movimentações processuais conhecidas, as pendências documentais e administrativas existentes e os encaminhamentos que deverão ser observados para que os autos possam retornar devidamente instruídos. A Comissão ressaltou a importância do acompanhamento contínuo das parcerias, bem como da adequada organização dos documentos e da observância dos procedimentos aplicáveis, de modo a assegurar a regularidade, a transparência e a efetividade das ações de monitoramento e avaliação. Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião às dez horas, após aproximadamente uma hora de duração. Eu, Nathália de Oliveira Mureb Paradela, na qualidade de Secretária, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, segue assinada pelos presentes.

Arraial do Cabo, 25 de agosto de 2026.

NATHÁLIA DE OLIVEIRA MUREB PARADELA

Secretária da Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação

MAYARA LYRA SALLY

Membro da Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação

RAFAELA FERREIRA RODRIGUES

Presidente da Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação

ATA DA SESSÃO DE NÚMERO 34 – SETEMBRO/2026 DA CPMA

Aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, às nove horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, situada na Praça Victorino Carriço, antiga Castelo Branco, nº 05, Centro, Arraial do Cabo/RJ, reuniu-se a Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação – CPMA, instituída pela Lei Municipal nº 2.463, de 17 de fevereiro de 2023, e designada pela Portaria de Nomeação nº 4.425/2025, com a presença da Presidente Rafaela Ferreira Rodrigues, da Secretária Nathália de Oliveira Mureb Paradela e da Membro Mayara Lyra Sally. Aberta a reunião, a Comissão procedeu à análise da prestação de contas final referente ao Termo de Colaboração nº 001/2024, celebrado entre o Município de Arraial do Cabo, por intermédio do Fundo Municipal de Meio Ambiente, e o Instituto BW, cujo objeto consistiu na execução de atividades de manejo de animais silvestres. Inicialmente, foi retomado o histórico da análise realizada pela Comissão, especialmente quanto às inconsistências anteriormente identificadas, relacionadas à ausência de documentação comprobatória de despesas, à ausência de movimentação financeira na conta bancária específica da parceria e à incidência de tarifas bancárias sem o devido esclarecimento. Em razão desses apontamentos, os autos foram encaminhados ao Gestor da Parceria para adoção das providências necessárias ao saneamento da instrução processual. Na sequência, foram examinados os documentos posteriormente juntados aos autos, incluindo comprovantes relacionados aos custos com pessoal, insumos e materiais empregados pelo Instituto BW na execução das atividades, bem como a manifestação do Gestor da Parceria. Foi registrado que, segundo a justificativa apresentada, a execução do Plano de Trabalho ocorreu mediante a precificação dos serviços necessários ao manejo da fauna silvestre, com utilização predominante da estrutura operacional própria do Instituto BW, não se tratando de simples reembolso de despesas individualizadas. A Comissão também tomou conhecimento da manifestação do Fundo Municipal de Meio Ambiente, que reconheceu o resultado satisfatório quanto ao cumprimento das metas e objetivos pactuados e a adequada rastreabilidade das ações realizadas. Na oportunidade, foram registradas ocorrências de natureza administrativa atribuídas ao próprio Fundo, consistentes no atraso do início dos repasses financeiros programados, na conclusão de pagamentos após o período inicialmente estabelecido, na ausência ou insuficiência de relatórios de monitoramento em determinados períodos e na não observância da periodicidade inicialmente prevista para a apresentação das prestações de contas semestrais. Quanto à execução do objeto, a Comissão verificou que o Relatório de Execução do Objeto, os prontuários individualizados de recebimento dos animais silvestres, os registros clínicos, a evolução dos atendimentos e os registros fotográficos comprovaram o cumprimento das metas pactuadas. Quanto à execução financeira, considerou-se a documentação juntada e a manifestação do Gestor, não tendo sido identificados indícios de desvio de finalidade, sobrepreço, superfaturamento, enriquecimento ilícito ou dano ao erário. Entretanto, foi observado que não houve manifestação jurídico-institucional conclusiva da Controladoria Geral do Município e da Procuradoria Geral do Município quanto à regularidade da utilização predominante de recursos e estrutura próprios do Instituto BW, em substituição à movimentação integral pela conta bancária específica vinculada à parceria. Também permaneceu sem esclarecimento conclusivo a incidência de tarifas bancárias na conta vinculada. Diante do exposto, a Comissão deliberou pela homologação, com ressalvas, da prestação de contas final do Termo de Colaboração nº 001/2024, considerando a comprovação da execução integral do objeto, o alcance das metas e resultados pactuados e a inexistência de indícios de dano ao erário. Foram consignadas como ressalvas a ausência de movimentação financeira integral pela conta específica da parceria, a ausência de esclarecimento conclusivo quanto às tarifas bancárias e as ocorrências administrativas reconhecidas pelo próprio Fundo Municipal de Meio Ambiente. Por fim, a Comissão recomendou ao Fundo Municipal de Meio Ambiente a adoção de providências destinadas ao saneamento das falhas administrativas identificadas, especialmente quanto à tempestividade dos repasses e pagamentos e à regularidade da apresentação dos relatórios de monitoramento e das prestações de contas semestrais, com o objetivo de evitar a reincidência dessas ocorrências em futuras parcerias. Deliberou-se, ainda, pela ciência do inteiro teor do despacho de homologação à Secretaria Municipal de Ambiente e Saneamento. Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião às dez horas, após aproximadamente uma hora de duração. Eu, Nathália de Oliveira Mureb Paradela, na qualidade de Secretária, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, segue assinada pelos presentes.

Arraial do Cabo, 02 de setembro de 2026.

NATHÁLIA DE OLIVEIRA MUREB PARADELA

Secretária da Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação

MAYARA LYRA SALLY

Membro da Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação

RAFAELA FERREIRA RODRIGUES

Presidente da Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

PROCESSO Nº 1836/2025

A Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando razões de interesse público e por intermédio do Pregoeiro que este subscreve, torna público aos interessados que o Pregão Eletrônico nº 002/2026, com sessão de abertura marcada para o dia 16 de setembro de 2026, às 10:00 horas na plataforma eletrônica LICITANET**,** fica **SUSPENSO** o certame para alterações no EDITAL.

Todas as informações referentes ao presente certame serão disponibilizadas na plataforma eletrônica acima referida, no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Portal da Transparência desta municipalidade.

Arraial do Cabo, 15 de setembro de 2026

Hélio Fernando Mozart Gimenez

Pregoeiro

Portaria nº 3.067/2025

CONVOCAÇÃO Nº 44/2026

Chamamento Público nº 002/2026 – Credenciamento de Artistas e Profissionais de Arte e Cultura

A Comissão de Credenciamento de Artistas e Profissionais de Arte e Cultura do Município de Arraial do Cabo, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições do Chamamento Público nº 002/2026, por solicitação da Secretaria de Turismo, CONVOCA o(a) artista/proponente credenciado(a) na categoria Banda Musical Axé II, Fabrine Schuysen, inscrição CHAM-20260615ICCDAJ, observada a ordem de classificação vigente, para manifestação de interesse na realização de apresentação artística para o evento Reveillon 2026/2027.

Dados da apresentação:

Evento: Reveillon 2026/2027

Categoria: Banda Axé Categoria II;

Data da apresentação: 31/12/2026;

Horário da apresentação: 20h;

Local: Praia Grande – Arraial do Cabo;

Duração e demais condições: conforme previsto no Edital de Credenciamento e seus anexos.

O convocado deverá manifestar formalmente seu aceite, bem como apresentar a documentação eventualmente exigida para a formalização da contratação, no prazo e forma estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº 002/2026.

O não atendimento à presente convocação, a ausência de manifestação no prazo estabelecido ou a recusa injustificada implicará a adoção das providências previstas no edital, inclusive a convocação do próximo credenciado da fila correspondente.

Arraial do Cabo/RJ, 15 de setembro de 2026.

Comissão de Credenciamento

Chamamento Público nº 002/2026

CONVOCAÇÃO Nº 45/2026

Chamamento Público nº 002/2026 – Credenciamento de Artistas e Profissionais de Arte e Cultura

A Comissão de Credenciamento de Artistas e Profissionais de Arte e Cultura do Município de Arraial do Cabo, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições do Chamamento Público nº 002/2026, por solicitação da Secretaria de Turismo, CONVOCA o(a) artista/proponente credenciado(a) na categoria Banda Musical Sertanejo II, Yasmin Gulharte, inscrição CHAM20260612-80XK25, observada a ordem de classificação vigente, para manifestação de interesse na realização de apresentação artística para o evento Reveillon 2026/2027.

Dados da apresentação:

Evento: Reveillon 2026/2027

Categoria: Banda Sertanejo Categoria II;

Data da apresentação: 01/01/2027;

Horário da apresentação: 19h30;

Local: Praia Grande – Arraial do Cabo;

Duração e demais condições: conforme previsto no Edital de Credenciamento e seus anexos.

O convocado deverá manifestar formalmente seu aceite, bem como apresentar a documentação eventualmente exigida para a formalização da contratação, no prazo e forma estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº 002/2026.

O não atendimento à presente convocação, a ausência de manifestação no prazo estabelecido ou a recusa injustificada implicará a adoção das providências previstas no edital, inclusive a convocação do próximo credenciado da fila correspondente.

Arraial do Cabo/RJ, 15 de setembro de 2026.

Comissão de Credenciamento

Chamamento Público nº 002/2026

CONVOCAÇÃO Nº 46/2026

Chamamento Público nº 002/2026 – Credenciamento de Artistas e Profissionais de Arte e Cultura

A Comissão de Credenciamento de Artistas e Profissionais de Arte e Cultura do Município de Arraial do Cabo, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições do Chamamento Público nº 002/2026, por solicitação da Secretaria de Turismo, CONVOCA o(a) artista/proponente credenciado(a) na categoria Banda Musical MPB II, Gabriel Fiorito, inscrição CHAM-20260624440WGVM, observada a ordem de classificação vigente, para manifestação de interesse na realização de apresentação artística para o evento Reveillon 2026/2027.

Dados da apresentação:

Evento: Reveillon 2026/2027

Categoria: Banda MPB Categoria II;

Data da apresentação: 02/01/2027;

Horário da apresentação: 19h30;

Local: Praia Grande – Arraial do Cabo;

Duração e demais condições: conforme previsto no Edital de Credenciamento e seus anexos.

O convocado deverá manifestar formalmente seu aceite, bem como apresentar a documentação eventualmente exigida para a formalização da contratação, no prazo e forma estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº 002/2026.

O não atendimento à presente convocação, a ausência de manifestação no prazo estabelecido ou a recusa injustificada implicará a adoção das providências previstas no edital, inclusive a convocação do próximo credenciado da fila correspondente.

Arraial do Cabo/RJ, 15 de setembro de 2026.

Comissão de Credenciamento

Chamamento Público nº 002/2026

CONVOCAÇÃO Nº 47/2026

Chamamento Público nº 002/2026 – Credenciamento de Artistas e Profissionais de Arte e Cultura

A Comissão de Credenciamento de Artistas e Profissionais de Arte e Cultura do Município de Arraial do Cabo, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições do Chamamento Público nº 002/2026, por solicitação da Secretaria de Turismo, CONVOCA o(a) artista/proponente credenciado(a) na categoria Banda Musical MPB II, Rubinho Oliveira, inscrição CHAM-2026062673XJ3I, observada a ordem de classificação vigente, para manifestação de interesse na realização de apresentação artística para o evento Reveillon 2026/2027.

Dados da apresentação:

Evento: Reveillon 2026/2027

Categoria: Banda MPB Categoria II;

Data da apresentação: 31/12/2026;

Horário da apresentação: 21h;

Local: Monte Alto – Arraial do Cabo;

Duração e demais condições: conforme previsto no Edital de Credenciamento e seus anexos.

O convocado deverá manifestar formalmente seu aceite, bem como apresentar a documentação eventualmente exigida para a formalização da contratação, no prazo e forma estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº 002/2026.

O não atendimento à presente convocação, a ausência de manifestação no prazo estabelecido ou a recusa injustificada implicará a adoção das providências previstas no edital, inclusive a convocação do próximo credenciado da fila correspondente.

Arraial do Cabo/RJ, 15 de setembro de 2026.

Comissão de Credenciamento

Chamamento Público nº 002/2026

CONVOCAÇÃO Nº 48/2026

Chamamento Público nº 002/2026 – Credenciamento de Artistas e Profissionais de Arte e Cultura

A Comissão de Credenciamento de Artistas e Profissionais de Arte e Cultura do Município de Arraial do Cabo, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições do Chamamento Público nº 002/2026, por solicitação da Secretaria de Turismo, CONVOCA o(a) artista/proponente credenciado(a) na categoria Banda Musical MPB II, Will Galdino, inscrição CHAM-20260630XPH4LU, observada a ordem de classificação vigente, para manifestação de interesse na realização de apresentação artística para o evento Reveillon 2026/2027.

Dados da apresentação:

Evento: Reveillon 2026/2027

Categoria: Banda MPB Categoria II;

Data da apresentação: 31/12/2026;

Horário da apresentação: 21h;

Local: Figueira – Arraial do Cabo;

Duração e demais condições: conforme previsto no Edital de Credenciamento e seus anexos.

O convocado deverá manifestar formalmente seu aceite, bem como apresentar a documentação eventualmente exigida para a formalização da contratação, no prazo e forma estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº 002/2026.

O não atendimento à presente convocação, a ausência de manifestação no prazo estabelecido ou a recusa injustificada implicará a adoção das providências previstas no edital, inclusive a convocação do próximo credenciado da fila correspondente.

Arraial do Cabo/RJ, 15 de setembro de 2026.

Comissão de Credenciamento

Chamamento Público nº 002/2026

EDITAL SEMECTEL Nº 36/2026 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026

INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO DE ESCRITORES PARA EXPOSIÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE OBRAS NO FESTIVAL LITERÁRIO E CULTURAL – LITERARRAIAL 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER DE ARRAIAL DO CABO, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de Chamamento Público, destinado à inscrição e habilitação de escritores interessados em participar do **Festival Literário e Cultural – LiterArraial 2026**, criado pela Lei Municipal nº 2.627 de 27 de março de 2025, conforme as condições estabelecidas a seguir.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente Edital tem por objeto a inscrição e habilitação de escritores residentes no Município de Arraial do Cabo ou vinculados à Rede Pública Municipal de Ensino de Arraial do Cabo, para exposição e comercialização de obras de sua autoria diretamente ao público durante o LiterArraial 2026.

1.2. O evento será realizado nos dias **30 de setembro e 1º, 2 e 3 de outubro de 2026, no Estádio Barcellão**.

1.3. A iniciativa tem por finalidade incentivar a leitura e a escrita, valorizar a produção literária local e ampliar os espaços de aprendizado, divulgação das obras e fortalecimento da identidade cultural de Arraial do Cabo.

1.4. A inscrição e a disponibilização dos espaços aos participantes serão gratuitas.

1.5. A participação não implicará contratação dos escritores, pagamento de cachê ou remuneração, nem compromisso de aquisição de obras pelo Município.

1.6. A participação na reunião realizada em 25 de agosto de 2026 não constitui requisito para inscrição nem assegura habilitação automática neste chamamento.

1.7. A exposição e a comercialização ficarão restritas aos títulos aprovados no resultado final.

1.8. As vendas serão realizadas diretamente entre os escritores e o público, cabendo aos participantes definir os preços, receber os pagamentos e cumprir as obrigações legais decorrentes da comercialização, sem intermediação financeira ou garantia de vendas pelo Município.

1.9. A organização dos espaços será definida pela Secretaria, assegurado tratamento igualitário aos escritores habilitados, podendo haver compartilhamento de estrutura, sem garantia de espaço individual ou exclusivo.

1.10. Os participantes deverão observar as orientações de funcionamento e segurança do evento e zelar pelos espaços e materiais disponibilizados.

1.11. A habilitação no presente Edital conferirá ao participante exclusivamente autorização de uso de espaço público, a título gratuito, precário, temporário e revogável, restrita ao período e às condições estabelecidas neste instrumento, sem caráter de exclusividade e sem direito a indenização de qualquer natureza, não implicando garantia de disponibilização de espaço individual, observado o disposto no item 1.9 deste Edital.

2. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão se inscrever escritores que atendam a pelo menos uma das seguintes condições:

a) residir no Município de Arraial do Cabo;

b) possuir vínculo com a Rede Pública Municipal de Ensino de Arraial do Cabo.

2.2. O atendimento a uma das condições previstas no item 2.1 será suficiente para inscrição, não sendo exigida a comprovação cumulativa de residência e vínculo.

2.3. Cada escritor poderá realizar uma única inscrição e apresentar até **05 (cinco) títulos diferentes**, de sua autoria ou coautoria.

2.4. O limite previsto no item 2.3 refere-se à quantidade de títulos, e não ao número de exemplares destinados à venda, que deverá respeitar a capacidade do espaço disponibilizado.

2.5. Os interessados menores de 18 anos deverão estar representados ou assistidos por seu responsável legal, conforme o caso, inclusive quanto às obrigações decorrentes da participação e da comercialização das obras.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas presencialmente nos dias **17 e 18 de setembro de 2026**, das **9h às 12h e das 14h às 17h**, no **Setor de Eventos e Projetos da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**, localizado na **Praça Castelo Branco, nº 05, Arraial do Cabo/RJ**.

3.2. A inscrição será efetuada mediante entrega da ficha constante do **Anexo II**, preenchida e assinada, acompanhada dos documentos previstos neste Edital.

3.3. No recebimento da inscrição, será fornecido comprovante de protocolo ao interessado.

3.4. O recebimento dos documentos não implica habilitação automática, ficando a inscrição e as obras sujeitas à análise.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS OBRAS

4.1. Os interessados deverão apresentar:

a) ficha de inscrição e declaração de ciência, conforme o Anexo II;

b) cópia de documento oficial de identificação com foto;

c) documentação comprobatória da condição de participação, conforme os itens 4.2 ou 4.3;

d) um exemplar ou uma cópia impressa integral de cada obra inscrita, limitado a 05 (cinco) títulos;

e) documento de identificação do responsável legal e comprovação dessa condição, quando aplicável.

4.2. Para inscrição na condição de residente no Município, deverão ser apresentados:

a) comprovante de residência referente ao mês de agosto ou setembro de 2026;

b) declaração de residência preenchida e assinada, conforme o Anexo III.

4.2.1. Caso o comprovante esteja em nome de terceiro, essa circunstância deverá ser informada na declaração de residência, com identificação do titular do comprovante e indicação do vínculo com o declarante.

4.3. Para inscrição na condição de pessoa vinculada à Rede Pública Municipal de Ensino, deverá ser apresentado:

a) contracheque referente ao mês de agosto de 2026, acompanhado de declaração de exercício ou lotação quando o documento não identificar o vínculo com a Rede; ou

b) declaração emitida pela unidade escolar ou pelo setor competente, identificando a natureza e a atualidade do vínculo, inclusive matrícula, quando se tratar de estudante.

4.4. As obras apresentadas serão analisadas quanto à identificação da autoria ou coautoria, à correção ortográfica e à adequação aos critérios previstos no item 5 deste Edital.

4.5. Os exemplares e as cópias apresentados não serão incorporados ao acervo municipal, ficando disponíveis para devolução aos interessados, mediante recibo, a partir da divulgação do resultado final, no local de inscrição.

5. DA ANÁLISE DOCUMENTAL E DAS OBRAS

5.1. A análise documental e das obras será realizada pela Comissão Avaliadora designada por Portaria do Secretário Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer, com participação de profissionais com formação ou atuação nas áreas de educação, letras ou literatura.

5.2. Serão verificados:

a) o cumprimento do prazo de inscrição;

b) o atendimento a pelo menos uma das condições de participação;

c) a apresentação e a regularidade dos documentos exigidos;

d) a identificação dos títulos e da autoria ou coautoria declarada;

e) a observância do limite de títulos por inscrição;

f) a adequação das obras aos critérios previstos neste Edital.

5.3. Não serão aceitas para exposição e comercialização no evento obras que apresentem:

a) linguagem obscena, expressões sexualmente explícitas ou termos de caráter ofensivo incompatíveis com a faixa etária a que a obra se destina, considerados o contexto e a finalidade de sua utilização;

b) erros ortográficos recorrentes que comprometam a compreensão do texto ou sua utilização pedagógica, ressalvados os usos intencionais relacionados à criação literária, à representação da oralidade, às variedades linguísticas, aos regionalismos ou à reprodução de textos históricos;

c) conteúdo que promova ou incite discriminação, preconceito, violência ou tratamento degradante em razão de raça, cor, etnia, origem, sexo, orientação sexual, identidade de gênero, religião, idade, deficiência ou condição social;

d) conteúdo que incentive a violação de direitos ou a desumanização de pessoas ou grupos, em desrespeito à dignidade humana e à diversidade.

5.4. A análise deverá considerar a obra em seu conjunto, seu contexto literário e o público a que se destina. A abordagem de temas sensíveis, a representação de condutas de personagens ou a exposição de acontecimentos históricos não caracterizam, por si só, promoção ou incentivo às práticas previstas no item 5.3.

5.5. Não constituirão fundamento autônomo para recusa divergências de opinião, de convicção política, filosófica ou religiosa, nem escolhas estéticas ou literárias.

5.6. A recusa de qualquer obra deverá ser fundamentada, com indicação do critério descumprido e das páginas ou dos trechos que motivaram a decisão, assegurado ao interessado acesso à avaliação e direito de recurso.

5.7. A não aprovação de um título não impedirá a participação do escritor com os demais títulos aprovados.

5.8. A habilitação para participação dependerá do atendimento aos requisitos documentais e da aprovação de pelo menos uma obra.

5.9. A Comissão Avaliadora poderá realizar diligências para esclarecer informações ou sanar falhas formais, assegurado tratamento igualitário aos interessados e registro das providências no processo administrativo.

5.10. A análise realizada pela Comissão Avaliadora não afasta a responsabilidade do participante pela autoria declarada e pelos direitos necessários à exposição e comercialização das obras.

6. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

6.1. O resultado preliminar será divulgado no dia **23 de setembro de 2026 (quarta-feira)**, no Diário Oficial do Município de Arraial do Cabo, contendo a situação de cada inscrição e a relação dos títulos aprovados e não aprovados.

6.2. As razões de indeferimento da inscrição ou de recusa de obra serão disponibilizadas ao respectivo interessado no Setor de Eventos e Projetos, no endereço e nos horários indicados no item 3.1, a partir da data de divulgação do resultado preliminar, assegurado o acesso à avaliação e a obtenção de cópia.

6.3. Os interessados poderão interpor recurso no dia **24 de setembro de 2026 (quinta-feira)**, das **9h às 12h e das 14h às 17h**, mediante protocolo no mesmo local das inscrições.

6.4. O recurso deverá conter:

a) nome do interessado e número do protocolo de inscrição;

b) identificação da decisão questionada e, quando aplicável, do título a que se refere;

c) exposição dos motivos do pedido de revisão;

d) documentos pertinentes, quando necessários;

e) data e assinatura do interessado ou de seu responsável legal.

6.5. Será admitida a apresentação de documentos destinados a comprovar condição já existente até o encerramento das inscrições ou a esclarecer informações anteriormente prestadas, vedada a inclusão de novos títulos após esse prazo.

6.6. O recurso será dirigido à Comissão Avaliadora, que poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhá-lo, com manifestação fundamentada, ao Secretário para decisão.

6.7. Concluídas as etapas de habilitação e após a apreciação de eventuais recursos, o resultado final será submetido à homologação do Secretário Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer, como condição prévia à sua divulgação.

6.8**.** Após a homologação, o resultado final será divulgado no Diário Oficial do Município no dia **25 de setembro de 2026 (sexta-feira)**.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A inscrição implica ciência e aceitação das condições deste Edital.

7.2. Os interessados são responsáveis pela veracidade das informações prestadas e pela atualização de seus contatos.

7.3. A documentação pessoal será utilizada para condução deste chamamento e organização da participação no evento, com acesso restrito aos agentes que necessitem dessas informações para o desempenho de suas atribuições.

7.4. As publicações dos resultados deverão limitar-se aos dados necessários à identificação dos interessados e à transparência do procedimento, sem divulgação de documentos de identificação, endereços residenciais, contracheques ou contatos pessoais.

7.5. A participação no evento implica autorização para utilização do nome, imagem e voz do participante, exclusivamente para fins de registro, memória e divulgação institucional do evento e das ações promovidas pela Administração Pública, em seus canais oficiais de comunicação, sem finalidade comercial e sem que disso decorra qualquer direito à remuneração ou indenização.

7.5.1. A utilização de nome, imagem e voz deverá observar as finalidades previstas neste Edital e a legislação aplicável, vedado o emprego do material para finalidade diversa daquela que justificou sua coleta e utilização.

7.5.2. No caso de participante menor de 18 (dezoito) anos, a utilização de nome, imagem e voz ficará condicionada à autorização expressa de seu responsável legal, a ser formalizada no ato da inscrição ou por instrumento próprio, observadas as disposições legais aplicáveis à proteção de dados pessoais de crianças e adolescentes.

7.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão, mediante decisão fundamentada, submetida à aprovação do Secretário Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer, observadas a legislação aplicável, a igualdade de tratamento e as regras deste Edital.

7.7. As etapas e os prazos deste chamamento observarão o cronograma constante do Anexo I.

Arraial do Cabo, 14 de setembro de 2026.

DIEGO SILVEIRA

Secretário Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer

Mat. 67185

ANEXO I – CRONOGRAMA

ETAPA	DATA	LOCAL E HORÁRIO
Inscrições e entrega da documentação e das obras	17 e 18 de setembro de 2026	Setor de Eventos e Projetos da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer, situado na Praça Castelo Branco, nº 05, Arraial do Cabo/RJ, das 9h às 12h e das 14h às 17h
Divulgação do resultado preliminar	23 de setembro de 2026	Diário Oficial do Município de Arraial do Cabo
Disponibilização das razões de indeferimento das inscrições ou de recusa das obras	A partir de 23 de setembro de 2026	Setor de Eventos e Projetos, no endereço acima, das 9h às 12h e das 14h às 17h
Apresentação de recursos	24 de setembro de 2026	Setor de Eventos e Projetos, no endereço acima, das 9h às 12h e das 14h às 17h
Homologação pelo Secretário e Divulgação do resultado final	25 de setembro de 2026	Diário Oficial do Município de Arraial do Cabo
Realização do LiterArraial 2026	30 de setembro e 1º, 2 e 3 de outubro de 2026	Estádio Barcellão, conforme a programação do evento

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO E DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO

Nome completo: _____

Nome literário, se houver: _____

Data de nascimento: //_____

Documento de identificação: _____ Órgão expedidor: _____

Endereço: _____

Número: _____ Complemento: _____

Bairro: _____

Município/UF: _____ CEP: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

2. CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

Assinale a condição utilizada para comprovar o atendimento aos requisitos do Edital:

() Residente no Município de Arraial do Cabo.

() Vinculado à Rede Pública Municipal de Ensino de Arraial do Cabo.

Para inscrição em razão do vínculo com a Rede:

Unidade escolar ou setor: _____

Natureza do vínculo: _____

Matrícula funcional ou escolar, se houver: _____

3. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL, QUANDO

APLICÁVEL

Nome completo: _____

Documento de identificação: _____ Órgão expedidor: _____

Condição de responsável legal: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

4. RELAÇÃO DAS OBRAS INSCRITAS

Informar até **05 (cinco) títulos diferentes**, de autoria ou coautoria do interessado, e apresentar um exemplar ou uma cópia impressa integral de cada obra.

Nº	Título da obra	Autor(es), conforme identificação na obra	Público ou faixa etária a que se destina
1			
2			
3			
4			
5			

O limite refere-se à quantidade de títulos, e não ao número de exemplares destinados à venda, que deverá respeitar a capacidade do espaço disponibilizado.

5. NECESSIDADES DE ACESSIBILIDADE — PREENCHIMENTO OPCIONAL

Informe eventual adaptação necessária à participação, sem necessidade de indicação de diagnóstico:

6. DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Declaro, para fins de participação no presente chamamento, que:

a) as informações prestadas e os documentos apresentados correspondem à verdade;

b) sou autor(a) ou coautor(a) das obras inscritas e possuo os direitos ou as autorizações necessários à sua exposição e comercialização;

c) li e aceito as condições do Edital, inclusive os critérios de análise documental e das obras pela Comissão Avaliadora;

d) estou ciente de que a habilitação depende do atendimento aos requisitos documentais e da aprovação de pelo menos uma obra;

e) estou ciente de que somente os títulos aprovados no resultado final poderão ser expostos e comercializados no evento;

f) estou ciente de que as vendas serão realizadas diretamente ao público, cabendo ao participante, com representação ou assistência de seu responsável legal quando aplicável, definir os preços, receber os pagamentos e cumprir as obrigações legais decorrentes da comercialização;

g) estou ciente de que a participação não implica contratação, pagamento de cachê ou remuneração, compromisso de aquisição de obras ou garantia de vendas pelo Município;

h) estou ciente de que poderá haver compartilhamento de estrutura, sem garantia de espaço individual ou exclusivo;

i) comprometo-me a observar as orientações de funcionamento e segurança do evento e a zelar pelos espaços e materiais disponibilizados;

j) comprometo-me a manter meus contatos atualizados durante o procedimento.

Arraial do Cabo/RJ, _____ de setembro de 2026.

Assinatura do interessado

Assinatura do responsável legal

7. USO EXCLUSIVO DA ADMINISTRAÇÃO

Número do protocolo: _____

Data do recebimento: //2026

Quantidade de títulos apresentados: _____

Nome do servidor responsável pelo recebimento: _____

Assinatura: _____

Observações sobre os documentos e materiais recebidos:

O recebimento da inscrição não implica habilitação automática nem aprovação das obras.

COMPROVANTE DE PROTOCOLO — VIA DO INTERESSADO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº ___/2026 - LITERARRAIAL 2026

Nome do interessado: _____

Número do protocolo: _____

Data do recebimento: //2026

Quantidade de títulos apresentados: _____

Servidor responsável: _____

Assinatura: _____

O recebimento da inscrição não implica habilitação automática nem aprovação das obras. O interessado deverá acompanhar os resultados e os prazos previstos no Edital e no Anexo I.

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO

Nome completo: _____

Documento de identificação: _____ Órgão expedidor: _____

ENDEREÇO DE RESIDÊNCIA DO INTERESSADO

Logradouro: _____

Número: _____ Complemento: _____

Bairro: _____

CEP: _____ Município: **Arraial do Cabo/RJ**

TITULARIDADE DO COMPROVANTE APRESENTADO

O comprovante de residência referente ao mês de _____ de 2026 encontra-se:

() Em nome do interessado.

() Em nome de terceiro, conforme identificação abaixo:

Nome do titular: _____

Vínculo do titular com o interessado: _____

DECLARAÇÃO

Declaro, na condição de:

() Interessado identificado acima.

() Responsável legal pelo interessado identificado acima.

que o interessado reside no endereço informado neste formulário, para fins de comprovação de residência no Município de Arraial do Cabo e participação no presente chamamento.

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras, responsabilizando-me por seu conteúdo.

Arraial do Cabo/RJ, _____ de setembro de 2026.

Assinatura do declarante

PORTARIA SEMECTEL nº 26, de 14 de setembro de 2026.

INSTITUI A COMISSÃO AVALIADORA DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO DE ESCRITORES PARA EXPOSIÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE OBRAS NO FESTIVAL LITERÁRIO E CULTURAL - LITERARRAIAL 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER DE ARRAIAL DO CABO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.627, de 27 de março de 2025, que criou o Festival Literário e Cultural – LiterArraial;

CONSIDERANDO o Edital SEMECTEL nº 36/2026 - Chamamento Público nº 003/2026, destinado à inscrição e habilitação de escritores interessados em expor e comercializar obras de sua autoria durante o LiterArraial 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a impessoalidade, a transparência, a motivação e a observância dos critérios estabelecidos no edital na análise das inscrições e das obras apresentadas;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Avaliadora responsável pela análise das inscrições, da documentação e das obras apresentadas no âmbito do Edital SEMECTEL nº 36/2026 - Chamamento Público nº 003/2026, destinado à participação de escritores no Festival Literário e Cultural – LiterArraial 2026.

Parágrafo único. A atuação da Comissão observará os requisitos, critérios, procedimentos e prazos previstos no edital, vedada a criação de exigências ou critérios de avaliação não estabelecidos no instrumento convocatório.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão Avaliadora os seguintes membros:

I - ANA PAULA ANGELINO FREITAS - Mat. 67774;

II - CAMILLA MACEDO AMARAL - Mat. 64507;

III - CINTIA ROSA DOS SANTOS - Mat. 63618;

IV - ELGA ALVES DA SILVA - Mat. 68355;

V - MIRIAN RAMOS VALENTE - Mat. 67807.

Art. 3º Compete à Comissão Avaliadora:

I – analisar as inscrições e verificar o atendimento aos requisitos de participação estabelecidos no edital;

II – conferir a documentação apresentada pelos interessados, inclusive as declarações e as informações relativas às obras inscritas;

III – avaliar a adequação das obras aos critérios expressamente previstos no edital, com respeito à liberdade de expressão, à diversidade e à impessoalidade;

IV – realizar diligências para esclarecimento de informações, quando admitidas pelo edital, assegurado tratamento isonômico aos participantes;

V – registrar o resultado das análises, indicando, de forma objetiva e fundamentada, os motivos de eventual inabilitação;

VI – elaborar as relações de inscritos habilitados e inabilitados e encaminhá-las ao setor responsável pela divulgação, nos termos do edital;

VII – apreciar os recursos administrativos que lhe forem atribuídos pelo edital, observadas as competências nele estabelecidas;

VIII – encaminhar o resultado final à autoridade competente para homologação e divulgação;

Art. 4º A participação dos membros nesta Comissão é considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 14 de setembro de 2026.

DIEGO SILVEIRA

Secretário Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer

Mat. 67185

Extratos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 004/2025

PROCESSO N°: 082/2024

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: MTS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto:

1.1.1. A prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 004/2025 por mais 12 (doze) meses, contado a partir do dia 23/09/2026 até o dia 22/09/2027, conforme previsto no item 5.1. da referida Ata;

1.1.2. Ficam também renovados os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preço, conforme os termos do artigo 94, §6º do Decreto Municipal 4483/25.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N°: 163/2026 SEI

Processo nº ARC- 040115/000290/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

CONTRATADA: **MISTER M PRODUÇÕES ARTÍSTICA LTDA**

OBJETO: Contratação de 01 (um) show do cantor **LUQUINHAS** por inexigibilidade, que fará parte da grade de shows da programação musical do evento **FESTIVAL DA LAGOA** que acontecerá no dia **05 de dezembro de 2026**

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato, conforme condição indispensável para eficácia do contrato, observado o disposto no artigo 94 da Lei Federal n° 14133/2021.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor proposto para apresentação será no valor de R$ **60.000,00 (sessenta mil reais).**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N°: 152/2026SEI

Processo nº ARC- 040115/000291/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

CONTRATADA: **OUTRO LUGAR PRODUÇÕES LTDA**

OBJETO: Contratação de 01 (um) show da banda DETONAUTAS por inexigibilidade, que fará parte da grade de shows da programação musical do MOTOROCK que acontecerá no dia 11 de outubro de 2026.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato, conforme condição indispensável para eficácia do contrato, observado o disposto no artigo 94 da Lei Federal n° 14133/2021.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor proposto para apresentação será no valor de R$ **128.500,00 (cento e vinte e oito mil e quinhentos reais)**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N°: 161/2026SEI

Processo nº ARC- 040115/000325/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

CONTRATADA: **Fabrine da Silva Ferreira**

OBJETO: 01 apresentação na categoria BANDA MPB categoria I para o dia 20 de setembro de 2026 ás 17h. Encerramento do Avistamento de Baleias 2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato, conforme condição indispensável para eficácia do contrato, observado o disposto no artigo 94 da Lei Federal n° 14133/2021.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor proposto para apresentação será no valor de R$ **4.946,83 (quatro mil, novecentos e quarenta e seis reais e oitenta e três**

centavos).

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N°: 155/2026SEI

Processo nº ARC- 040115/000318/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

CONTRATADA: **FABIO MANHAES DE AGUIAR**

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de artista, oriundo do credenciamento nº 002/2026, para Contratação de 01 (um) show da Banda Soundcast por inexigibilidade, que fará parte da grade de shows da programação musical do **MOTOROCK** que acontecerá no dia **09 de outubro de 2026**.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato, conforme condição indispensável para eficácia do contrato, observado o disposto no artigo 94 da Lei Federal n° 14133/2021.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor proposto para apresentação será no valor de R$ **4.946,83 (quatro mil, novecentos e quarenta e seis reais e oitenta e três centavos).**

EXTRATO DO Ato de Inexigibilidade de Licitação nº 129/2026

PROCESSO: ARC-040107/000376/2026

1.DO RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1.1.O Secretario **RECONHECE** a situação de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 129/2026,** fundamentada no artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1.1.1.Do Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de 05 (cinco) inscrições presenciais para participação de servidores da Secretaria Municipal de Saúde de Arraial do Cabo no evento Pregoeiros Summit 2026 RJ, por meio de Inexigibilidade de Licitação, a ser realizado nos dias 16, 17 e 18 de setembro de 2026, no Centro de Convenções & Hotéis Windsor, localizado na Avenida Lúcio Costa, nº 2630, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ.

1.1.2.Contratada: ACADEMIA BRASILEIRA DE LICITACOES E CONTRATOS LTDA. CNPJ Nº: 63.605.730/0001-36.

1.1.3.Razão da escolha da contratada (Art. 74, III alínea "f" da Lei nº 14.133/2021): - A contratação se justifica pela necessidade de fortalecer as atribuições desempenhadas pelos servidores selecionados e sua relação com atividades de planejamento, instrução, acompanhamento e gestão das contratações públicas.

1.1.4.Valor: O valor total para a execução do objeto é de **R$ 13.188,00** (treze mil cento e oitenta e oito reais).

1.1.5.Justificativa do preço: Inviabilidade de Competição.

1.2.A contratação será registrada e publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na situação de INEXIGIBILIDADE de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

2.DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1.Diante dos dados expostos e da documentação apresentada, a Controladoria Geral do Município, na pessoa do Secretario, autoriza a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

3.1.Objetivando à exequibilidade deste ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e a autorização da contratação.

4.DA PUBLICAÇÃO

4.1.Publique-se no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Arraial do Cabo, 15 de setembro de 2026.

Jorge Luiz Diniz Moura Filho

Secretário Municipal de Saúde

Matrícula: 58.051

Licitações e contratos

AVISO DE CONVOCAÇÃO – 4ª SESSÃO PÚBLICA

1. Identificação do Órgão

. Órgão: Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo

. Modalidade e Número: Concorrência Pública 008/2026

. Processo Administrativo nº: 2625/2025

. Objeto: Contratação de serviços de publicidade institucional e utilidade pública, prestados por intermédio de agência de propaganda, cujo objeto inclui o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias junto a públicos de interesse de acordo com as especificações, as métricas e os padrões de desempenho e de qualidade estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos.

2. Convocação e Detalhes da Sessão

Torna-se público que, com base no item 10.4.9 do Edital, a Comissão de Contratação realizará a **4ª Sessão Pública** desta licitação, destinada à apresentação do Invólucro nº 05 – Documentos de Habilitação pela LICITANTE classificada no julgamento final das propostas, para análise da sua conformidade com as condições estabelecidas**.**

Data: 17/09/2026

. Horário: 15:00

. Local: Auditório da Escola Municipal Francisco Porto

3. Orientações aos Licitantes

. Os representantes legais ou credenciados das empresas licitantes deverão comparecer ao local designado munidos de documento de identificação oficial com foto e, se for o caso, instrumento de procuração ou credenciamento que os habilite a falar em nome da empresa.

. O presente aviso é expedido com a antecedência mínima legal e editalícia exigida.

Arraial do Cabo, 15 de setembro de 2026.

Helio Fernando Mozart Gimenez

Agente de Contratação

Portarias

PORTARIA Nº 1.296/2026

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 58 e 59 da Lei Municipal n° 2.552/2023,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 1º de setembro de 2026, a servidora **MARIA RITA CARLOTO DE AGUIAR, Professor Docente II "B" – NV2**, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer, matrícula nº 33.452, **Progressão Vertical,** para a **CLASSE "C",** conforme processo administrativo nº 1459/2026.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 15 de setembro de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.297/2026

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, Lei n° 2.687 de 27/11/2025, e Lei nº 2.751 de 31 de julho de 2026,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 01/09/2026, **Philipe Lima Teixeira de Barros,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor IV,** Símbolo AS-4, vinculado à **Secretaria Municipal de Ambiente e Saneamento.**

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 15 de setembro de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.298/2026

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138,

RESOLVE:

Conceder a servidora **Ivone Fagundes**, Inspetor de Alunos "A" – NV5, matrícula nº 7.891, admitida em 01/03/2001, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período compreendido entre 14/08/2026 e 11/12/2026, conforme processo administrativo nº 6436/2025.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 15 de setembro de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.299/2026

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **Marco Antônio de Abreu Pedrosa**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 33.489, admitido em 06/02/2020, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período compreendido entre 05/08/2026 e 03/12/2026, conforme processo administrativo nº 2596/2024.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 15 de setembro de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.300/2026

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138,

RESOLVE:

Conceder a servidora **Aline de Araujo Pitta**, Inspetor de Alunos A - NV1, matrícula nº 33.739, admitida em 23/03/2026, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período compreendido entre 28/08/2026 e 26/11/2026, conforme processo administrativo nº 3674/2026.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 15 de setembro de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.301/2026

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138,

RESOLVE:

Conceder a servidora **Andrea Martins**, Professor Docente II C, matrícula nº 33.686, admitida em 04/03/2022, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período compreendido entre 28/08/2026 e 26/12/2026, conforme processo administrativo nº 3598/2026.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 15 de setembro de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.302/2026

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, a contar de 14/09/2026, **Théo Silveira da Silva,** do cargo em comissão de **Assessor IV,** Símbolo AS-4, vinculado à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 15 de setembro de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal